



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

Protocolo Nº 0236/2023
Projeto de Lei 0010/2023
25/09/2023 16:26:00
SIRLEY MONTILLA DE SA



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

PROJETO DE LEI Nº 10/2023

Institui o Dia Municipal de Enfrentamento e Conscientização contra a Importunação Sexual no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Vereadora que a presente subscreve, nos moldes do artigo 104 do Regimento Interno, elabora e propõe o presente **PROJETO DE LEI**, nos termos que seguem:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, o Dia Municipal de Enfrentamento e Conscientização contra a Importunação Sexual, a ser celebrado anualmente no dia 24 de setembro.

Parágrafo único. A importunação sexual consiste em praticar contra alguém e sem sua anuência, ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.

Art. 2º O objetivo do Dia Municipal de Enfrentamento e Conscientização contra a Importunação Sexual é sensibilizar os munícipes sobre a importância do respeito à integridade física e psicológica das mulheres e demais vítimas de importunação sexual, promovendo ações de conscientização, prevenção e combate a essa prática criminosa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais competentes, deverão promover ações educativas e de conscientização sobre o tema da importunação sexual, tais como palestras, debates, seminários e campanhas publicitárias.

Art. 4º As vítimas do crime de importunação sexual, mulheres e pessoas que se identificam com o gênero feminino, terão atendimento junto à Procuradoria da Mulher de competência do Poder Legislativo Municipal, instalado dentro da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Aos homens e pessoas que se identificam com o gênero masculino terão amparo e atendimento junto à Secretaria de Saúde, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social e demais órgãos competentes.

Art. 5º A data instituída por esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município e deverá ser amplamente divulgada por todos os meios de comunicação disponíveis.



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei nº 010/2023

A criação de um projeto sobre importunação sexual na cidade de Barbosa Ferraz é de extrema importância para garantir a segurança e o respeito às mulheres em nossa comunidade. Esse projeto visa conscientizar a população sobre o problema da importunação sexual, que muitas vezes passa despercebido ou é minimizado, mas tem graves consequências para as vítimas.

Ao abordar esse tema, o projeto tem como objetivo educar sobre o que constitui importunação sexual, suas diversas formas e impactos. Além disso, pretende estabelecer medidas para prevenir e combater esse tipo de comportamento, promovendo a sensibilização da sociedade e garantindo o apoio às vítimas.

A criação desse projeto não apenas fortalece a segurança das mulheres, mas também contribui para criar uma cultura de respeito, igualdade de gênero e combate à violência sexual. Ele demonstra o comprometimento da cidade de Barbosa Ferraz.

A criação desse projeto não apenas fortalece a segurança das mulheres, mas também contribui para criar uma cultura de respeito, igualdade de gênero e combate à violência sexual. Ele demonstra o comprometimento da cidade de Barbosa Ferraz em proteger os direitos das mulheres e proporcionar um ambiente mais seguro e acolhedor para todas as pessoas.

Barbosa Ferraz, 25 de setembro de 2023.

Vânora Marla Buim de Andrade

Vereadora